

DECRETO Nº 304/2009 – DE 05 DE AGOSTO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.521, de 05 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.815,20 (vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100301.028	Conv. Ampl. Unid. Saúde B. N. S. Aparecida		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	10.000,00
1030100301.020	Conv. Equip. Posto de Saúde I		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01303	4.200,00
1030400301.029	Conv. Constr. Módulos Sanitários		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	9.615,20
TOTAL			23.815,20

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da anulação total das dotações conforme a segui:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100301.028	Conv. Ampl. Unid. Saúde B. N. S. Aparecida		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
1030100301.020	Conv. Equip. Posto de Saúde I		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	4.200,00
1030400301.029	Conv. Constr. Módulos Sanitários		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	9.615,20
TOTAL			23.815,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete